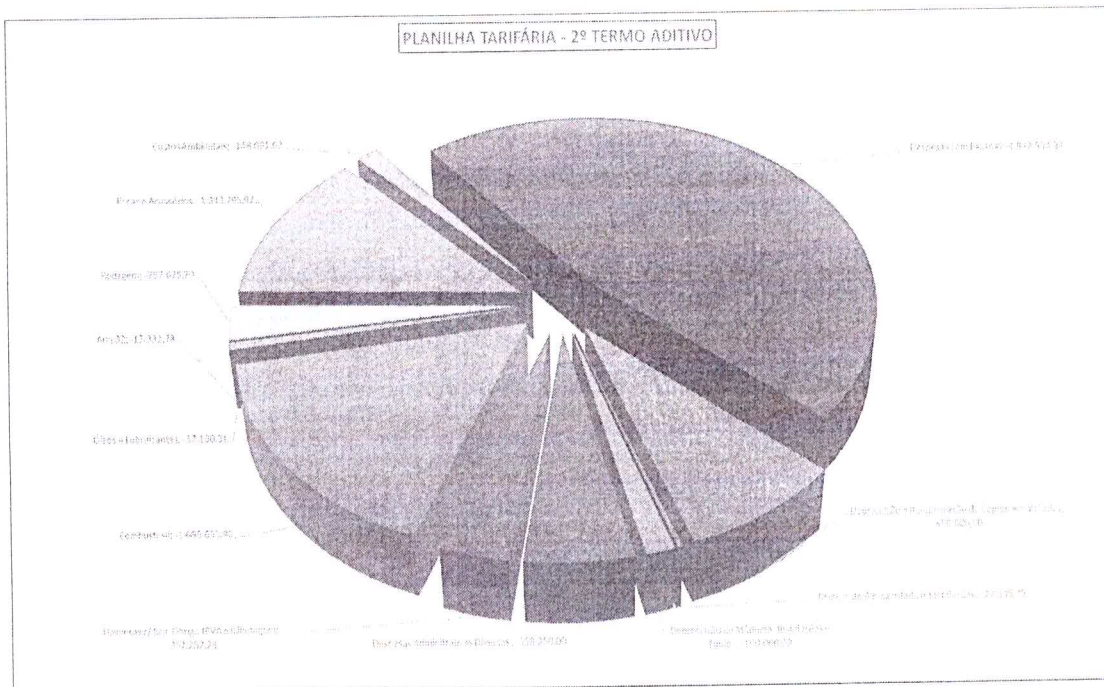


5. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS.

	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20	Total
Equivalente Pagante (EP)	188.076	75.522	84.466	101.728	114.761	111.471	121.596	120.321	120.167	122.585	1.160.693
Quilometragem Total	211.015	135.919	145.465	141.507	148.077	151.682	135.390	142.513	150.167	183.753	1.545.796
I.P.K	0,891	0,556	0,381	0,719	0,775	0,735	0,895	0,844	0,800	0,667	0,751
Receita Bruta	872.381,30	356.019,20	398.889,55	480.327,75	543.524,85	528.351,25	575.988,65	568.555,15	567.295,45	579.789,90	5.472.444,05
(-) Tributos Sobre Faturamento	-17.447,65	-7.120,38	-7.979,79	-9.605,56	-10.370,30	-10.370,30	-11.519,77	-11.370,70	-11.538,73	-11.595,00	-109.448,08
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALICUOTA LEI FEDERAL 12.715/12	-17.447,65	-7.120,38	-7.979,79	-9.605,56	-10.370,30	-10.370,30	-11.519,77	-11.370,70	-11.538,73	-11.595,00	-109.448,08
Receita Líquida	854.933,67	348.898,82	391.009,76	470.722,19	533.154,55	518.021,25	564.468,88	557.184,45	556.777,72	568.194,10	5.362.995,17
Custos Variáveis	-417.123,85	-308.359,42	-312.540,92	-317.554,72	-346.559,57	-351.378,32	-326.813,45	-346.924,47	-359.791,80	-417.554,09	-3.489.186,41
Combustível	-224.465,75	-133.011,88	-134.743,50	-140.401,32	-161.681,80	-171.733,55	-150.369,57	-159.155,96	-180.056,46	-230.055,98	-1.686.553,90
Óleos e Lubrificantes	-4.942,04	-2.929,59	-2.888,03	-3.093,67	-3.561,40	-3.782,82	-3.312,32	-3.595,86	-3.996,15	-5.068,25	-37.190,31
Ar-12	-2.366,07	-1.524,64	-1.520,41	-1.586,70	-1.890,36	-1.700,45	-1.522,59	-1.597,97	-1.683,50	-2.090,39	-17.332,79
Reparação	-39.276,22	-25.294,04	-27.060,22	-26.334,77	-27.357,34	-28.222,65	-25.279,20	-26.521,90	-27.946,32	-34.196,71	-287.635,79
Pecas e Acessórios	-131.329,60	-133.329,60	-131.329,60	-131.329,60	-131.329,60	-131.329,60	-131.329,60	-131.329,60	-131.329,60	-131.329,60	-1.313.295,97
Custos Ambientais	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-14.809,17	-148.091,67
Custos Fixos	-838.989,18	-580.283,40	-608.442,60	-827.942,78	-647.759,27	-681.155,66	-661.135,06	-681.155,06	-681.155,06	-681.155,06	-6.735.182,45
Despesas com Pessoal	-694.704,43	-386.028,64	-410.177,75	-433.674,05	-462.494,52	-496.390,31	-466.390,31	-466.390,31	-466.390,31	-466.390,31	-4.812.534,92
Depreciação e Remuneração do Capital em Veículos	-65.180,68	-65.000,78	-65.000,69	-65.000,68	-65.000,62	-65.000,68	-65.000,68	-65.000,68	-65.000,69	-65.000,68	-650.006,80
Remun. de Almoxtarifado e Instalações	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-2.713,85	-27.138,49
Depreciação de Máquina, Instalações e Equip.	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-150.000,00
Despesas Administrativas Diversas	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-55.825,00	-558.250,00
Despesas of. Seg. Obrig. PPA e Bifretagem	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-35.725,22	-357.252,24
Custo Variável Líquido	-1.256.026,03	-869.152,81	-916.983,43	-965.081,30	-988.358,94	-1.012.733,39	-1.017.768,51	-1.028.079,54	-1.030.946,56	-1.039.703,15	-10.244.362,46
Resultado	-401.152,36	-510.254,00	-525.973,67	-494.359,11	-455.204,39	-524.361,16	-453.299,63	-470.935,09	-494.363,84	-540.515,05	-4.881.367,69



6. CONCLUSÃO.

Após a auditoria dos dados enviados pela Concessionária, a análise da Planilha de Custo Tarifário do 2º Aditivo do Contrato de Concessão nº 001/2004 e o Demonstrativo de Resultados da Concessionária de março à dezembro de 2020 apresentado abaixo:

PLANILHA TARIFÁRIA - 2º TERMO ADITIVO - MARÇO À DEZEMBRO DE 2020		
		Total
Equivalente Pagante (EP)		1.160.693
Quilometragem Total		1.545.796
I.P.K		0,751
Receita Bruta		5.472.444,05
(-) Tributos Sobre Faturamento	Aliquotas	-109.448,83
ISSQN	0,00%	0,00
ALÍQUOTA LEI FEDERAL 12.715/12	2,00%	-109.448,83
Receita Líquida		5.362.995,17
Custos Variáveis		-3.489.180,41
Combustível		-1.635.653,90
Óleos e Lubrificantes		-37.130,31
Arla 32		-17.332,78
Rodagem		-287.675,79
Peças e Acessórios		-1.313.295,97
Custos Ambientais		-148.091,67
Custos Fixos		-6.755.182,45
Despesas com Pessoal		-4.812.534,92
Depreciação e Remuneração do Capital em Veículos		-850.006,80
Remun. de Almojarifado e Instalações		-27.138,49
Depreciação de Máquina, Instalações e Equip.		-150.000,00
Despesas Administrativas Diversas		-558.250,00
Despesas c/ Seg. Obrig., IPVA e Bilhetagem		-357.252,24
Custo Variável + Fixo		-10.244.362,86
Resultado		-4.881.367,69

Conclui-se:

Com base na metodologia de cálculo da Planilha Tarifária CONTRATUAL (Anexo VII – Edital), o resultado auferido pela Concessionária, no período de março à dezembro de 2020, foi deficitário em **R\$ 4.881.367,69 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Este valor resulta da diferença entre a Receita Líquida de R\$ 5.362.995,17 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) auferida no período de março à dezembro de 2020 e o Custo Variável + Fixo de R\$ 10.244.362,86 (dez milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) no mesmo período.

7. ANEXOS.

Os anexos ao RELATÓRIO COMPLEMENTAR do Processo Administrativo 4.978/2020, que trata do desequilíbrio econômico-financeiro provocado pelo isolamento social devido à pandemia do COVID-19, objeto do item 5.4 do Termo de Referência do Contrato nº 1.002/2020, são os relacionados abaixo, apensos em meio digital.

1. Faturamento por Linha Setembro de 2020;
2. Faturamento por Linha Outubro de 2020;
3. Faturamento por Linha Novembro de 2020;
4. Faturamento por Linha Dezembro de 2020;
5. Preço do Óleo Diesel Setembro de 2020;
6. Preço do Óleo Diesel Outubro de 2020;
7. Preço do Óleo Diesel Novembro de 2020;
8. Preço do Óleo Diesel Dezembro de 2020;
9. Auditoria dos Dados Via Ouro – Março à Dezembro de 2020 – “Excel”.

PAULO R MEISTER
PEIXOTO:22937778000164

Assinado de forma digital por PAULO
R MEISTER PEIXOTO:22937778000164
Dados: 2021.01.10 16:16:29 -03'00'

Paulo Roberto Meister Peixoto

Engenheiro Mecânico – CREA/PR 14.948-D



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS - SEMST**

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 35/2021	Data: 19/03/2021
De:	Departamento de Trânsito e Transporte Públicos		
Para:	SEMST – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes Públicos		
Ref.:	PA 4.978/2020 Pedido de recomposição do equilíbrio financeiro		
<p>Prezado Secretário,</p> <p>Complementando as informações constantes da CI 023/2021 e diante da documentação complementar recebida da empresa Via Ouro teço as considerações abaixo:</p> <p>“... Diante do exposto, requeiro ao Diretor do Departamento de Trânsito/órgão técnico: ...”</p> <p>✓ A análise da auditoria realizada nos autos do PA 11051/2018 a fim de verificar se foi auditado o interstício de 16/03/2020 a 31/10/2020?</p> <p>A auditoria do interstício de 16/03/2020 a 31/10/2020 é objeto do “RELATÓRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA CONTRATUAL – MARÇO A DEZEMBRO DE 2020”.</p>			

Neste relatório, no **item 1. INTRODUÇÃO**, a empresa contratada para a auditoria diz que: “... tem por finalidade apresentar os dados referentes aos meses de março a dezembro de 2020 encaminhados pela Empresa Via Ouro Ltda., atual Concessionária da Prestação e Exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Nova Lima...”.

No item 2. DADOS OPERACIONAIS 2020 – COVID 19, o relatório diz que: “... A Concessionária encaminhou, conforme requerido, os indicadores operacionais dos serviços prestados no período de janeiro a dezembro dos anos de 2019 e 2020, consolidados por linhas e com periodicidade mensal, **obtidos através do SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA...**”.

Recebemos como anexo inicialmente apenas os dados relativos ao faturamento por sublinha no intervalo entre 01/09/2020 e 31/12/2020. Os dados relativos ao consumo de combustíveis e pneus também cobriam apenas os meses de setembro a dezembro de 2020.

Neste mesmo relatório, no **item 7 ANEXOS**, encontramos:

“... Os anexos ao RELATÓRIO COMPLEMENTAR do Processo Administrativo 4.978/2020, que trata do desequilíbrio econômico-financeiro provocado pelo isolamento social devido à pandemia do COVID-19, objeto do item 5.4 do Termo de Referência do Contrato 1.002/2020, são os relacionados abaixo:

1. Faturamento por linha setembro de 2020;
2. Faturamento por linha outubro de 2020;
3. Faturamento por linha novembro de 2020;
4. Faturamento por linha dezembro de 2020;
5. Preço do óleo Diesel setembro de 2020;
6. Preço do óleo Diesel outubro de 2020;
7. Preço do óleo Diesel novembro de 2020;
8. Preço do óleo Diesel dezembro de 2020;
9. **Auditoria dos Dados Via Ouro – março a dezembro de 2020 – “Excel”.**

Até então não tínhamos ainda recebido os dados relativos aos meses de março a agosto/2020 inclusive. Pelo informado acima, os dados relativos ao período de março a agosto foram transcritos para uma planilha Excel.

Após solicitar a Via Ouro o envio dos relatórios do sistema de bilhetagem para os períodos entre março e agosto, a PNL recebeu a autorização para acessar o Sistema de Bilhetagem CITBUS e os Relatórios de faturamento por linha do sistema de bilhetagem CITBUS, notas fiscais de consumo de óleo diesel e pneus referentes aos meses março a agosto de 2020.

Recebemos também três **Declarações de Autenticidade**.

Estas declarações atestam:

1. "... a autenticidade das informações utilizadas pela auditoria PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME em seu "**RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA DO 2º TERMO ADITIVO – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020**", as quais são idênticas à informação constante do sistema de bilhetagem eletrônica e as notas fiscais do período de março a dezembro de 2020, refletindo, portanto, o custo real da Concessionária nesse período...";
2. "... a autenticidade das informações utilizadas pela auditoria PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME em seu "**RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA CONTRATUAL – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020**", as quais são idênticas à informação constante do sistema de bilhetagem eletrônica e as notas fiscais do período de março a dezembro de 2020, refletindo, portanto, o custo real da Concessionária nesse período...";
3. "...a autenticidade das informações utilizadas pela auditoria PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME em seus "**RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA DO 2º TERMO ADITIVO – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020**" e "**RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA CONTRATUAL – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020**", as quais já levam em consideração a redução dos custos operacionais decorrentes das medidas adotadas pelas partes (Poder Concedente e Concessionária) para otimiza-los ao longo da pandemia do coronavírus (destaca-se que algumas

medidas foram implementadas antes da decretação da pandemia) quais sejam: (i) isenção do ICMS do combustível, a partir do Regime Especial instituído pelo Governo do Estado; (ii) isenção do ISSQN determinada a partir da publicação da Lei Municipal nº 2.340/2013; (iii) adesão da Concessionária ao programa BEM (redução da jornada de trabalho de seus colaboradores); e (iv) a prorrogação do pagamento do INSS, FGTS e férias dos empregados, todos devidamente quitados ao longo de 2020 (não tendo incidido, portanto, na redução dos custos operacionais da Concessionária).

✓ **A documentação que alicerçou a conclusão encontra-se anexada?**

Sim. Toda a documentação acima citada foi entregue a SEMST.

✓ **Em caso positivo, Vossa Senhoria ratifica os dados ali apostos, bem como a conclusão da auditoria?**

É importante salientar que as informações diretamente obtidas nos relatórios do Sistema de Bilhetagem, são muito confiáveis. Em 25 anos nunca tive notícias de fraudes nos relatórios do sistema CITBUS, que está implantado em grandes capitais do Brasil, como Belo Horizonte, Salvador e outras.

As Declarações de Autenticidade afirmam que as transcrições dos dados oriundos do CITBUS para a planilha apresentada pela auditoria e a *redução dos custos operacionais decorrentes das medidas adotadas* estão corretas. Desta forma, não teríamos como nos opor a conclusão da auditoria.

Diante do exposto, ratifico os valores apontados pela auditoria.

✓ **Lembro que Vossa Senhoria deverá atentar para o caso da empresa ter sido beneficiada durante a pandemia tanto pelo Governo Estadual quanto pelo Governo Federal, nas despesas apontadas na auditoria. Em não havendo estes dados, a empresa deverá ser notificada para juntar a documentação comprobatória do valor do benefício, além de identificá-lo.**

A autenticidade das informações relativas aos benefícios recebidos durante a pandemia tanto pelo Governo Estadual quanto pelo Governo Federal e

utilizadas pela auditoria PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME em seus **"RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA DO 2º TERMO ADITIVO – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020"** e **"RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA CONTRATUAL – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020"**, foram confirmadas pela Via Ouro em declaração específica para este fim. Diz a declaração: *"... as quais já levam em consideração a redução dos custos operacionais decorrentes das medidas adotadas pelas partes (Poder Concedente e Concessionária) para otimiza-los ao longo da pandemia do coronavírus (destaca-se que algumas medidas foram implementadas antes da decretação da pandemia) quais sejam: (i) isenção do ICMS do combustível, a partir do Regime Especial instituído pelo Governo do Estado; (ii) isenção do ISSQN determinada a partir da publicação da Lei Municipal nº 2.340/2013; (iii) adesão da Concessionária ao programa BEM (redução da jornada de trabalho de seus colaboradores); e (iv) a prorrogação do pagamento do INSS, FGTS e férias dos empregados, todos devidamente quitados ao longo de 2020 (não tendo incidido, portanto, na redução dos custos operacionais da Concessionária..."*

- ✓ **Solicito a análise e a elaboração de relatório acerca da documentação apresentada pela empresa, bem como a apuração do déficit mensal e o seu respectivo total tratado na auditoria.**

Baseado nos relatórios do sistema de bilhetagem CITBUS e nas Declarações de Autenticidade emitidas pela Via Ouro considero que os valores apontados pela auditoria estão corretos.

Os relatórios recebidos foram:

- Notas Fiscais relativas a combustíveis
Recebemos cópias das Notas Fiscais relativas a combustíveis referentes aos períodos de março a dezembro de 2020.
- Notas Fiscais relativas a pneus, recapagem e serviços
Recebemos cópias das Notas Fiscais relativas a pneus, recapagem e serviços referentes aos períodos de março a dezembro de 2020.

- Relatórios de Faturamento por Sublinhas

Recebemos os relatórios do Sistema de Bilhetagem CITBUS da TACOM. Estes relatórios nos fornecem informações sobre o número de viagens e o faturamento para cada linha, dia a dia.

Os períodos recebidos foram de março a dezembro de 2020.

- Declaração de autenticidade

Recebemos da Via-Ouro Declarações de Autenticidade referentes as informações utilizadas pela auditoria PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME em seus relatórios:

- **“RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA DO 2º TERMO ADITIVO – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020” ;**
- **“RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA CONTRATUAL – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020” e;**
- **“RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA DO 2º TERMO ADITIVO – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020” e “RELATÓRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR DA PLANILHA CONTRATUAL – MARÇO À DEZEMBRO DE 2020”.**

Atenciosamente,



Julio Grillo

Diretor de Trânsito e Transportes Públicos
Departamento de Trânsito e Transportes Públicos.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.

Com Cópia ao Ilustríssimo Senhor Procurador Geral do Município

Contrato de Concessão nº 001/2004
Processo Administrativo nº 4.978/2020

RECEBI
06/05/21 11:25
C. Moura
Procuradoria Geral do Município de Nova Lima

URGENTE!

Ref.: INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA O PAGAMENTO DOS CUSTOS DA OPERAÇÃO COM VENCIMENTO EM 07/05/2021.

VIA OURO COLETIVOS LTDA. (“Via Ouro” ou “Concessionária”), já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no Art. 5º, incisos XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal¹, informar e requerer o que segue.

1. Em 16.04.2020 a Concessionária realizou protocolo de Requerimento junto à esta Prefeitura Municipal, oportunidade em que, em razão da queda abrupta na demanda de passageiros constatada a partir de março/2020, como consequência das medidas de restrição de circulação determinadas pelos Governos Estadual e Municipal, requereu o aporte de recursos financeiros pelo Poder Concedente, visando a garantia da continuidade da prestação dos serviços.

2. Em resposta ao pleito da Concessionária, em 12.05.2020, a Controladoria Geral do Município emitiu a Comunicação Interna nº 318/2020, por meio da qual recomendou a realização de auditoria nos dados apresentados pela VIA OURO.

¹ Art. 5º (...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

3. Em razão do posicionamento do Município, foi realizado o procedimento licitatório para a contratação de auditoria, o que resultou na assinatura do Contrato nº 1.002/2020 com a empresa PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME, cujo escopo incluiu a elaboração de relatório referente ao desequilíbrio econômico-financeiro provocado pelo isolamento social, devido à Pandemia do COVID-19.
4. De acordo com as disposições contratuais, no dia 10.01.2021, a PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME apresentou o Relatório Econômico-Financeiro referente ao período de março a dezembro de 2020, o qual concluiu pelo resultado deficitário em R\$ 4.881.367,69 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) à Concessionária, correspondentes à diferença entre a receita líquida arrecada e os custos totais (fixos + variáveis) verificados no período.
5. Ato seguinte, em 15.04.2021, a Concessionária apresentou manifestação nos autos do presente Processo Administrativo, demonstrando a sua plena concordância com relação aos valores apurados pela PAULO R. MEISTER PEIXOTO – ME.
6. Não obstante a devida tramitação e instrução do Processo Administrativo nº 4.978/2020, até o presente momento a Concessionária ainda não foi ressarcida pelos valores que lhes são devidos, o que tem agravado a situação de contingência financeira vivenciada por ela, colocando em risco, inclusive, a capacidade da empresa arcar com suas obrigações contratuais principais nos próximos dias, tendo em vista o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato², sem a respectiva adoção de medidas de recomposição pelo Poder Concedente. Explica-se.
7. Muito embora a Concessionária tenha acumulado graves prejuízos financeiros desde o início da Pandemia (março/2020), essa não poupou esforços para

² Frisa-se que a tutela do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato é princípio previsto na Constituição Federal (Art. 37, XXI), devidamente reproduzido nas Cláusulas 34^a, *caput*, Parágrafos 12, (iii) e seguintes, do Contrato de Concessão.

levantar recursos financeiros para conseguir adimplir com as suas obrigações contratuais, em prol da continuidade da prestação do serviço com segurança, conforto e qualidade aos usuários.

8. Para tanto, precisou se valer de empréstimos com instituições financeiras (captação de receitas), bem como de acordos com o Poder Concedente para a readequação dos parâmetros operacionais (redução de custos), o que possibilitou o adimplemento de todas as suas obrigações contratuais até o presente momento.

9. Ocorre que, para além de todo o prejuízo acumulado ao longo do ano de 2020, o cenário em 2021 foi ainda mais grave³, tendo esgotado todos os seus recursos de contingência existentes para realizar novos empréstimos com terceiros, de modo que, no presente momento, não possui alternativas para conseguir adimplir com suas obrigações contratuais principais, especialmente com a aquisição de diesel, e folha de pagamento de seus colaboradores.

10. Tanto é verdade que a Concessionária esgotou os seus recursos financeiros disponíveis que, a partir da análise de extratos de suas contas-correntes (tanto no SICOOB COPERMEC, como no banco Bradesco), verifica-se a utilização de R\$ 1.488.184,40 da conta garantida, demonstrando mais um débito contraído em prol da continuidade da prestação dos serviços.

11. Não bastasse o esgotamento das alternativas para o aumento da receita da Concessionária, em 08.03.2021 o Poder Concedente determinou o retorno da operação completa, cessando as reduções de custos estabelecidas entre as partes. Ou seja, a Concessionária está diante de uma situação de aumento de custos, e ausência de receitas para quitá-los.

³ À título de conhecimento, até o presente momento, entre janeiro e abril de 2021, houve o acúmulo de mais R\$ 2.993.049,98, para além dos 4.881.367,69 referentes ao período de março a dezembro/2020, totalizando R\$ 7.874.416,67.

12. À título de conhecimento, segue abaixo a relação somente das obrigações principais da Concessionárias, que vencerão nos próximos dias:

FORNECEDOR	VALOR	DESCRIÇÃO
Folha de pagamento	R\$ 282.997,51	Salário + adiantamento + ticket alimentação
Shell Brasil	R\$ 217.026,00	Diesel
Bradesco	R\$ 943.983,55	Empréstimo capital de giro Banco Bradesco
Bradesco	R\$ 782.688,25	Conta garantida Banco Bradesco
Sicoob	R\$ 705.496,15	Conta garantida Banco Sicoob
TOTAL:		R\$ 2.932.191,46

13. Veja-se que, somente para o custeio das obrigações contratuais principais, a Concessionária precisaria do aporte de R\$ 2.932.191,46, pelo Poder Concedente.

14. Com relação à aquisição do óleo diesel, cumpre destacar que a Concessionária não possui mais linha de crédito disponíveis – eis que já se utilizou de todos os empréstimos que estavam à disposição, conforme, inclusive, se verifica da parcela em aberto para com o Bradesco – não possuindo recursos para a sua aquisição. Evidentemente, sem a aquisição do diesel, a Concessionária não possuirá condições de colocar os veículos em circulação, a partir do próximo dia 12.05.

15. Já no que diz respeito aos colaboradores, caso o pagamento do valor da folha (R\$ 282.997,51) não seja realizado até o próximo dia 07.05.2021 (sexta-feira), há o risco de paralisação pelo sindicato da categoria.

16. Conforme se verifica do contexto acima, a Concessionária está passando por situação crítica, sendo imprescindível a realização do pagamento imediato dos valores que lhes são devidos (na ordem de R\$ 4.881.367,69), para que essa consiga arcar com as suas obrigações contratuais vencidas e vincendas, em prol da continuidade da prestação do serviço público essencial em discussão, tendo em vista o iminente risco da paralisação dos serviços, por motivos totalmente alheios à ingerência da VIA OURO.

17. Em razão do exposto, são os termos da presente petição para a Concessionária requerer:

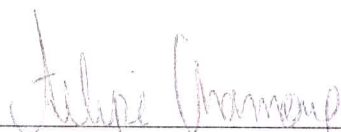
a) Seja realizado, com a máxima prioridade e urgência⁴, o aporte dos recursos financeiros, na quantia de R\$ 4.881.367,69, devidamente apurados por auditoria independente contratada pelo Município, relativos aos déficits suportados pela empresa no período de março a dezembro de 2020; e

b) Subsidiariamente, caso o Poder Concedente não consiga providenciar o ressarcimento integral do valor devido à Concessionária até o próximo dia **07.05.2021**, que proceda o aporte de, no mínimo, **R\$ 2.932.191,46** (correspondente ao somatório dos custos com folha de pagamento, aquisição de diesel e pagamento das parcelas devidas aos bancos, em razão dos empréstimos realizados), visando a garantia da continuidade da prestação do serviço público essencial em discussão, sem prejuízo do posterior ressarcimento do valor faltante, de acordo com o *quantum* apurado pela auditoria contratada pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Nova Lima/MG, 6 de maio de 2021.



VIA OURO COLETIVOS LTDA.

⁴ Nos termos do Art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99 e Art. 300 do Código de Processo Civil.